



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação:

PLCE Nº 1/2025

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO EXECUTIVO

DATA DE PROTOCOLO: 28/02/2025

Nº DE ORIGEM: PLC Nº 01/2025

Cód. 03.00.02.06 · VC · P

Data: ____/____/____

Norma:

Assinatura

Ementa (assunto):

Altera o art. 6º da Lei Complementar nº 107, de 21 de maio de 2020, que criou o Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Jacareí e dá outras providências.

Autoria:

Prefeito Municipal Celso Florêncio de Souza.

Distribuído em:

28/02/2025

Para as Comissões:

Prazo das Comissões:

Prazo fatal:

Turnos de votação:

Observações:

Anotações:

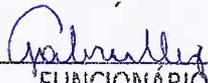
28/02/2025 - Projeto protocolado, distribuído e encaminhado ao Jurídico (Prazo: 14/03/2025).



Ofício nº 106/2025 – GP

Jacareí, 27 de fevereiro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor
Paulo Luís Santos
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Jacareí/SP

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PROTOCOLO GERAL Nº <u>258</u>
DATA <u>28/02/2025</u>
 FUNCIONÁRIO

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminho anexo, Projeto de Lei n.º 01/2025 para apreciação dos Senhores Vereadores.

Projeto de Lei n.º 01/2025 – Altera o art.6º da Lei Complementar n.º 107, de 21 de maio de 2020, que criou o Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Jacareí e dá outras providências.

Sendo o que nos compete para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Respeitosamente,



CELSO FLORÊNCIO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Jacareí



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera o art. 6º da Lei Complementar nº 107, de 21 de maio de 2020, que criou o Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Jacareí e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Altera o artigo 6º da Lei Complementar nº 107, de 21 de maio de 2020, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 6º O Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Jacareí se reunirá em caráter ordinário bimestralmente e em caráter extraordinário, conforme dispuser o Regimento Interno.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2025.

CELSO FLORÊNCIO DE SOUZA
Prefeito do Município de Jacareí



MENSAGEM

Tenho a honra de submeter à análise dessa Egrégia Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei Complementar que altera o art. 6º da Lei Complementar nº 107, de 21 de maio de 2020, que criou o Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Jacareí e dá outras providências.

O Projeto de Lei tem por objetivo alterar a periodicidade das reuniões ordinárias do Conselho, que passará de mensal para bimestral, sem prejuízo da realização de reuniões extraordinárias quando necessário.

Essa mudança visa adequar a frequência das reuniões à realidade administrativa, permitindo a otimização dos recursos e garantindo que os encontros sejam realizados de forma mais planejada e produtiva, sem prejuízo à eficácia das deliberações do Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Jacareí.

Destaca-se que a proposta de alteração foi debatida e aprovada pelos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente, demonstrando o alinhamento e a concordância do próprio colegiado com a adequação da periodicidade das reuniões.

Destaca-se que o presente Projeto está em consonância com a Agenda 2030, atingindo o seguinte Objetivo de Desenvolvimento Sustentável:



Ressalta-se que este Projeto de Lei possui sólido escopo legal, conforme dispõe o art. 60 e os incisos I e III do art. 61, da Lei Orgânica Municipal, e o inciso I do art. 30 da Constituição Federal.



Justificado nestes termos, a fim de que a proposta possa alcançar plenamente os seus objetivos, encaminhamos o Projeto de Lei para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2025.

CELSO FLORÊNCIO DE SOUZA
Prefeito do Município de Jacareí